



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30-06-2017

Jornal AMP

Página 209

Edição 1285

Virione

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2929/17

Data 28.06.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1625/17, de 28.06.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100082.039000	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.30.00(189)-495	Material de Consumo		R\$ 33.000,00

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100082.018000	Manutenção do PAB FIXO		
3.3.90.30.00(175)-495	Material de Consumo		R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 123.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100082.039000	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00(188)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(190)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00(191)-495	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 9.000,00

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100082.018000	Manutenção do PAB FIXO		
3.1.90.11.00(173)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		R\$ 60.000,00
3.3.90.34.00(176)-495	Outras Desp. Pessoal Dec. De Contr. Terceiriz.		R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 123.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de junho


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal